



**Decreto nº 120/2021 de 30/06/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2587/2021 de 30/06/2021.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 368.761,90 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                         |                   |
|-----------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |                   |
| 04.002.00.000.0000.0.000.   | URBANIZAÇÃO                             |                   |
| 04.002.15.000.0000.0.000.   | Urbanismo                               |                   |
| 04.002.15.451.0000.0.000.   | Infra-Estrutura Urbana                  |                   |
| 04.002.15.451.0019.0.000.   | Urbanização                             |                   |
| 04.002.15.451.0019.1.051.   | Pavimentação de vias urbanas.           |                   |
| 135 - 4.4.90.51.00.00 67    | OBRAS E INSTALAÇÕES                     | 368.761,90        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                         | <b>368.761,90</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/06/2021.

EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

30/06/2021